CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls 35

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 23-E-2022.

EXPEDIENTE
06 / 12 / 22

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 23-E-2022 **"REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012, QUE AUTORIZOU A PERMUTA DE ÁREA DE TERRENO PERTECENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL A CIF LTDA, MULTIPLICAR BRASIL EMPREENDIMENTOS S/A E MEGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, de autoria do Executivo Municipal.

O projeto em análise já fora devidamente analisado pela Procuradoria do Legislativo; pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação que apresentaram emendas de técnicas legislativas e pela Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural, não tendo essas apontado qualquer ilegalidade que pudesse macular a tramitação do mesmo.

Assim, vem a esta Comissão para emissão de parecer em conformidade com o art. 89, inciso III, do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto em apreço que visa a revogação da norma, decorre da necessidade de reajustamento da situação jurídica da área localizada no Distrito Industrial, posto que a área de titularidade do Município, foi recebida inicialmente em doação pelo Município por ato da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, com a finalidade de estimular o crescimento econômico da cidade em ampliação da área do Distrito Industrial.

Verifica-se que referido projeto não causa impacto financeiro nos cofres públicos, razão pela qual a proposição não encontra óbices para a sua regular tramitação e consequente aprovação.

Camara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-05-Dez-2022-14:42-042744-1/2

Rua Assis Andrade, 540 – Centro – CEP 36.400-067 – Conselheiro Lafaiete – MG
Fone (0**31) 3769-8100 – Fax (0**31) 3769-8103

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – Fls 36

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 23-E-2022.

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos *retro*, não havendo óbice ao seu prosseguimento, concluímos que o projeto merece seguir para votação em Plenário.

É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

VEREADOR ANGELINO CLÁUDIO PIMENTA NETO

VEREADOR RENATO GONZAGA DE MELO

VEREADOR ANDRÉ LUÍS DE MENEZES

Rua Assis Andrade, 540 – Centro – CEP 36.400-067 – Conselheiro Lafaiete – MG
Fone (0**31) 3769-8100 – Fax (0**31) 3769-8103